



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Sueli Regina Alves de Melo, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

COMUNICAÇÃO, à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, na forma determinada por lei, através dos seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação:

Diante da situação de calamidade pública e emergência para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Monte Alto, conforme Decretos Municipais nºs: 3.929, de 20 de março de 2020 e 3.931, de 23 de março de 2020, se faz necessário a aquisição emergencial de lancetas com trava de segurança, swab estéril e tubo falcon para o atendimento às ações desta Secretaria de Saúde visando o controle e prevenção da pandemia mundial.

As lancetas adquiridas são essenciais para a realização dos testes rápidos para a Covid-19, uma vez que aquelas com preço registrado não se adaptaram para fazer os exames.

A compra do swab é indispensável em razão do esgotamento do quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 127/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 55/2020.

O tubo falcon se faz necessário para a coleta de material para a realização dos exames de Covid-19, frustrado no Pregão Presencial nº 55/2020, sua comercialização está restrita no mercado e com grande variação de preço.

A necessidade de enfrentamento da pandemia mundial, de alto grau de urgência e gravidade, caracterizados por circunstâncias que possam causar prejuízo ou dano à população, de difícil reparação, implica na necessidade de atuação imediata desta secretaria.

Do exposto, dada a urgência da situação, uma vez que não é possível a conclusão de licitação pública para a aquisição dos produtos a tempo de atender as necessidades da Secretaria da Saúde, entende-se configurada a hipótese



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no artigo 4, da Lei federal nº. 13.979/20, além de não atentar contra o princípio da legalidade e assim deve ser feita a comunicação à autoridade superior, o Prefeito Municipal, a fim de que providencie a ratificação da dispensa e faça a publicação desta na Imprensa Oficial do Município, como condição para eficácia ato administrativo.

II – Razão das escolhas dos fornecedores:

A fornecedora será a empresa Hope Medical Hospitalar Ltda. ME, em razão de apresentar os menores preços na pesquisa realizada pela Central de Medicamentos e que se dispôs a entregar o material de forma urgente.

III – Justificativa do preço:

Serão adquiridos os materiais médicos hospitalares da empresa que ofereceu os menores preços unitários, conforme documentos encartados nos autos do processo.

O custo total com a aquisição dos produtos será de R\$ 8.376,00 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais).

Assim justificada a compra direta dos materiais, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 9 de novembro de 2.020.

Sueli Regina Alves de Melo
Secretária da Saúde